Dossiê da emenda Pix 202544520005

Plano de ação 09032025-077193 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Rafael Brito
Beneficiário	MUNICIPIO DE MATA GRANDE (AL)
Município / IBGE	Mata Grande / 2705002
População (IBGE)	22119
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	O presente objeto tem por finalidade a aquisição de um veículo tipo van, com capacidade entre 15 e 20 lugares, incluindo o assento do motorista, equipado com elevador para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. O veículo será destinado ao transporte de usuários em atividades realizadas dentro e fora do município. A iniciativa visa apoiar as ações voltadas à Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como fortalecer os serviços de assistência comunitária, a gestão e o controle social no SUAS. O objeto de aquisição estará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Mata Grande, Alagoas.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544520005 de Rafael Brito
2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12
2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB004307

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77193/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77193/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77193/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544520005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.